Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis
Valor: R$ 12.066,50
Prazo: 04 meses
Data: 01/01/2012.
Termo de Contrato: 055/11-PT
Contratante: Penitenciaria de Tupi Paulista
Contratada: Assad Ali Sammour Me.
CNPJ Contratada: 72.794.571/0001-56
Processo: 256/11-PT
Pregão: 014/11-PT
Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis
Valor: R$ 14.760,00
Prazo: 04 meses
Data: 01/01/2012
Termo de Contrato: 056/11-PT
Contratante: Penitenciaria de Tupi Paulista
Contratada: Nutri-Suco Industria e Comércio Ltda.
CNPJ Contratada: 02.385.483/0001-15
Processo: 256/11-PT
Pregão: 014/11-PT
Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis
Valor: R$ 5.320,00
Prazo: 04 meses
Data: 01/01/2012
Termo de Contrato: 003/12-PT
Contratante: Penitenciaria de Tupi Paulista
Contratada: Companhia Ultragaz S/A
CNPJ Contratada: 61.602.199/0257-00
Processo: 304/11-PT
Objeto: Gás Liquefeito de Petróleo a Granel
Valor: R$ 41.440,00
Prazo: 04 meses
Data: 01/01/2012

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

Despachos do Coordenador, de 15-2-2012
Ratificando:

em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998 a inexigibilidade do procedimento licitatório, exarada pelo Diretor III do Departamento de Administração desta Sede, com fulcro no artigo 25, inciso I, do já citado diploma legal, objetivando atender as despesas com prestação de serviços de água e esgotos, do Centro de Ressocialização de Bragança Paulista, no valor estimado de R$ 169.326,72, em favor da empresa Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Proc.021/2012;

em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas, com fulcro no inciso I, do artigo 25, do já citado diploma legal, para atender despesas com pagamento de água e esgoto do Centro de Ressocialização de Bragança Paulista, durante o exercício de 2012, no valor de R$ R$ 264.632,07, em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.Proc.038/2012;

em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "Odete Leite de Campos Critter" de Hortolândia, com fulcro no Artigo 25 "caput", do já citado diploma legal, para atender despesas com pagamento de Telefonia Fixa do Centro de Ressocialização "Pref. João Misságlia" de Mogi Mirim, durante o exercício de 2012, no valor estimado de R$ 8.400,00, em favor da empresa Telefônica Brasil S.A.Proc.024/2012;

em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998 a inexigibilidade do procedimento licitatório, exarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária III de Hortolândia, com fulcro no artigo 25, inciso I, do já citado diploma legal, objetivando atender despesas com abastecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário, para atender ao Centro de Ressocialização Masculino de Atibaia, no valor estimativo de R$ 165.000,00, em favor do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.Proc.042/2012;

em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998 a inexigibilidade do procedimento licitatório, exarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "Odete Leite de Campos Critter" de Hortolândia, com fulcro no artigo 25, inciso I, do já citado diploma legal, objetivando atender despesas com consumo de energia elétrica, do Centro de Ressocialização "Pref. João Missaglia" de Mogi Mirim, no exercício de 2012, no valor estimado de R$ 84.000,00, em favor da Elektro Eletricidade e Serviços S.A. Proc.025/2012.

PENITENCIÁRIA II DE GUAREÍ

CENTRO ADMINISTRATIVO

Portaria PIIG – 56, de 15-2-2012

O Diretor da Penitenciária II de Guareí, com fundamento no Decreto 51.517 de 29/01/07, Artigo 27, Inciso V, resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, constituírem a Comissão de Recepção de Materiais e Serviços da Penitenciária II de Guareí, em conformidade com o artigo 70 da Lei Estadual 6.544 de 22/11/89, combinado com o Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, os seguintes funcionários: Francisley Monteiro Martini, RG 30.492.734-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe II; José Rubem da Silva Gomes, RG 35.825.591-0, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, Paulo Silva Correia, RG 18.324.641, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, como suplentes: Marcos Paulo de Oliveira, RG 27.806.507-7, Agente de Segurança Penitenciária III; Tarcísio Gregory Sincaruca, RG 24.704.451-9, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, Fernando José de Oliveira, RG 34.862.673-3, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, sob a presidência do primeiro, consequentemente os demais como membros que, automaticamente, integrarão a Comissão, obedecida à ordem de designação na ausência e afastamento do presidente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO - ITIRAPINA I

Despacho do Diretor Técnico III, de 15-2-2012

Homologo o presente procedimento licitatório e Adjudico nos termos do Decreto 49.642 de 01/06/05, artigo 27 inciso VI, o objeto deste Convite (BEC) 983/2012, Processo 032/12 – PAQF, que trata da Aquisição de 6.000 litros de Óleo Diesel automotivo, para uso, dos veículos da Sub-frota desta Unidade e do Centro de Ressocialização Feminino de Rio Claro, para o período de Fevereiro à Abril de 2012. Considerações Gerais: Considerando o resultado da pesquisa de preços realizada junto ao sistema siafísico, em atendimento ao Decreto 34.350/91. Considerando o critério de preço cotado por item. Resolvo adjudicar o objeto deste procedimento licitatório, conforme segue: Item: 01 à favor da empresa Risel Combustível Ltda., no valor total de R$ 10.620,00.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

Despachos do Coordenador, de 15-2-2012

No processo 012/2012-PIIREG, sobre pagamento de passagens terrestres, tipo convencional: Ratifico, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, a situação de inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor da Penitenciária "Sargento PM Antonio Luiz de Souza", de Reginópolis, com fulcro no "caput", do artigo 25, da mesma Lei, para pagamento de passagens terrestres, tipo convencional, daquela Unidade Prisional, no período de fevereiro a dezembro de 2012, em favor da Empresa Cruz de Transportes Ltda, CNPJ 43.963.933/0001-97.

No processo 026/2012-CRN, sobre pagamento de passagens terrestres, tipo convencional: Ratifico, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, a situação de inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor do Departamento de Administração, desta Coordenadoria, com fulcro no "caput", do artigo 25, da mesma Lei, para pagamento de passagens terrestres, tipo convencional, no exercício de 2012, em favor da empresa Expresso de Prata Ltda, CNPJ 45.007.937/0001-27.

PENITENCIÁRIA CABO PM MARCELO PIRES DA SILVA - ITAÍ

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Despacho do Diretor, de 15-2-2012

Notificando, a empresa Comercial Cerealista Rei do Prato Ltda., CNPJ 48.637.219/0001-22, situada à Rua Seis nº 1620, Jardim Progresso – Rio Claro - SP, a efetuar a entrega conforme Calendário, de 3.000 Pacotes de 01 Kg de Feijão Carioca – Tipo 1, agendados para 13/02/2012, no prazo de 2 dias a contar desta publicação, referente a aquisição efetuada no Processo 161/11-PMPS, Pregão Eletrônico 018/2011, Contrato 50/2011. O não cumprimento da entrega sujeitará a empresa as sanções previstas na Resolução SAP 06, de 10.01.2007, nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002. Ficando aberto o prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação para apresentação de defesa prévia.

PENITENCIÁRIA SGTO PM ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA DE REGINÓPOLIS

Portaria do Diretor Técnico III, de 14-2-2012

Designando, a partir desta data, sem prejuízos de seus cargos ou funções, para compor a Comissão de Baixa de Bens Móveis Inservíveis desta Unidade Prisional, sob a presidência do primeiro, os funcionários: - Rosana Ines Ferreira, RG27.563.727-X, Diretora I do Núcleo de InfraEstrutura e Conservação, Gislaine de Ornelas Mattos Gomes, RG 25.355.070-1, Diretora II do Centro Administrativo, Leticia Luna Ribeiro de Souza, RG 29.269.185-3, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos e Jesus Nilton Sobrinho, RG 8.813.640, Diretor Técnico III, e como suplentes: Marcos Massão Yukisada, RG 18.814.395, Supervisor Técnico III, Francisca de Cassia Matiazzi, RG 32.102.567-2, Oficial Administrativo e Alessandro Tonhão Riqueti, RG 835.646, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação. A Comissão ora constituída será responsável por tomar todas as providências necessárias junto ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultura/Centro de Material Excedente, visando autorização para baixa e inutilização dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio desta Unidade Prisional. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (Port. 25/2012-DT).

PENITENCIÁRIA RODRIGO DOS SANTOS FREITAS DE BALBINOS I

Despacho do Administrador Master BEC, de 15-2-2012

Processo SAP/PIBA/029/2012 Edital Eletrônico de Contratações CV 883/2012. Nos termos do edital eletrônico de contratações e não havendo interposição de recurso, acolho a decisão do responsável por esta Licitação; homologo o referido certame licitatório, e, adjudico o objeto da presente licitação, conforme discriminado abaixo:

R.A. dos Santos de Oliveira.
Item: 01
Valor Total: R$ 156,00
América Distribuidora Ltda - EPP.
Item: 02
Valor Total: R$ 529,30
Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda.
Item: 03
Valor Total: R$ 312,22
Valor total homologado é de R$ 997,52.

Comunicado

Às 08:00 horas do dia 13 de fevereiro do ano de 2012, na Penit."Rodrigo dos Santos Freitas" – PI de Balbinos, reuniu-se a Comissão de Baixa de Bens Móveis Inservíveis, desta Unidade os respectivos membros: Silvia Regina Lopes Lorca, Luiza Sueli Brumatti dos Santos e Ricardo Lino Borges de Carvalho, para proceder a inutilização dos seguintes materiais: 01 mesa p/escritório – Patr.1026; 26 cadeiras para refeitório mod. Concha Patr. 110 à 116 e 119 à 137; 14 cadeiras giratórias- Patr. 052 à 055, 096 à 100, 103 e 105 à 108 e 317; 01 cadeira fixa – Patr. 335; referente ao Processo FUSSESP 15252/2012; 02 fogões – Patr. 649/650; 01 descascador de legumes – Patr. 669; 01 mesa auxiliar para cozinha – Patr. 488; 02 carros para transporte de vegetais – Patr. 698/699; 02 fritadeiras basculantes – Patr. 953/954; 07 ventiladores – Patr. 1239, 1243, 1244, 1247, 1248, 1366 e 1367; 31 circuladores de ar – Patr. 597 à 626 e 998; 03 impressoras – Patr. 1085, 1262 e s/nº; 01 detector de metais – Patr. 665; 01 mesa para exame clínico – Patr. 739; 01 câmera fotográfica - Patr. 1268; 28 algemas de aço – Patr. 1211 à 1232, 1368 à 1371, 1373 e 1467; 01 estufa p/ fermentação de pães – Patr. s/nº; 01 refrigerador doméstico – Patr. 996; 3 mesas de polipropileno branca – Patr. 1414, 1415 e 1416; 19 aparelhos telefônicos – Patr. 1274 à 1286, 1290,1294, 1296, 1298, 1307 e 1308; 10 máquinas de escrever manuais – Patr. 558 à 567; 14 rádios transceptores portáteis – Patr. 678, 679, 681, 683, 684, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 1080, 1584 e 1587; 06 no-breaks – Patr. 015, 019, 022, 980 e 981; 03 estabilizadores de voltagem – Patr. 1097, 1099 e 1379; 01 carro maca hospitalar - Patr. 1352; 02 máquinas de escrever elétrica – Patr. 627 e 628; 02 máquinas calculadoras – Patr. 540 e 545, referentes ao Processo FUSSESP 15250/2012, conforme autorização do Centro de Material Excedente.

Fazenda

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado DOF-CADIN N.º 016/2012

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da Instrução nº 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as PD's impedidas de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual.

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200154	2012PD00073	37,49
200164	2012PD00006	22.193,81
TOTAL GERAL		22.231,30

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ABCD

Despacho da Diretora Técnica de Divisão, de 14-02-2012

Mantendoa decisão da Responsável pelo Convite Eletrônico, Processo 23732-44607/2012, Homologando, nos termos do inciso II, do artigo 72 do Decreto Estadual 43.473/98 e com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atualizações c/c a Lei Estadual 6.544/89, o procedimento licitatório e **Adjudicando**os objetos licitados conforme seguem:

Item 1: Companhia Cacique de Café Solúvel – CNPJ: 78.588.415/0020-88. e

Item 2: AMG Comércio de Mercadorias em Geral Ltda. - ME – CNPJ: 10.584.668/0001-87.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JUNDIAÍ

Extrato de Aditivo

Processo nº: 23748-328881-2010 - Contrato nº: 23748-SAAC-00105-2010

Parecer Jurídico nº: 1337/2011

Contratante: 200162-DIVISÃO REG. ADMINISTRAÇÃO DE JUNDIAÍ

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Objeto Resumido do Contrato: SISTEMA INFORMATIZADO C/UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO P/GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Objeto do Aditivo: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Vigência: 1/2/2012 a 30/11/2012

Data Assinatura: 1/2/2012

Obs.: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO e MEDIÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor Técnico de Divisão, de 09-02-2012

Processo SF Nº 23716-1015426/2011

Convite BEC (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA)

Aquisição de 20 cartuchos de toner da Samsung modelo D4550B

De conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, combinado com o artigo 6º, inciso III, da Resolução SF nº 129/2010, Determino a aplicação de multa sobre o valor total do contrato licitado, adjudicado e empenhado sob nº 2011NE00419 no valor de R$ 5.360,00, importando a multa no valor de R$ 536,00, que será descontado da Nota Fiscal nº 00697, por ocasião do pagamento, referente a 69 dias de atraso na entrega da mercadoria.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAUBATÉ

Despacho da Diretora Técnica de Divisão, de 15-02-2012

Tornando sem efeito,por indevida, a publicação do D.O. No dia 03 de fevereiro de 2012, na qual a Diretora de Divisão da Fazenda Estadual, RATIFICA a dispensa de licitação feita pelo Diretor do NFSAC no processo SF 23696-64006/2012, para o fornecimento de energia elétrica para a Unidade Fazendária de Taubaté.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT 15, de 09-02-2012

Disciplina a inscrição dos responsáveis pelo exercício da atividade notarial ou de registro no cadastro da Secretaria da Fazenda.

O Coordenador Da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto 56.686, de 21 de janeiro de 2011, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - O notário, o registrador e as demais pessoas responsáveis pelo exercício da atividade notarial ou de registro deverão:

I - inscrever-se no Cadastro de Notários e Registradores da Secretaria da Fazenda no período de 1º de março a 30 de abril de 2012;

II - credenciar-se, até 30 de abril de 2012, no Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC para recebimento de comunicação eletrônica.

§ 1º - Na hipótese de ato de outorga de delegação ou de designação ocorridos:

1 - entre a data da publicação desta Portaria e 23 de abril de 2012, o prazo para inscrição cadastral e credenciamento no DEC será o estabelecido nos incisos do "caput";

2 – a partir de 24 de abril de 2012, o prazo para inscrição cadastral e credenciamento no DEC será de 7 (sete) dias contados da ocorrência dos referidos atos.

§ 2º - Sempre que houver alteração dos dados constantes do cadastro, a pessoa responsável pelo serviço de notas ou de registro deverá promover a atualização cadastral, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da sua ocorrência.

§ 3º - Relativamente ao inciso II, aplicam-se, no que couber, as disposições da Portaria CAT-140, de 9 de setembro de 2010.

Artigo 2º - A inscrição e a atualização cadastral deverão ser efetuadas no site da Secretaria da Fazenda, no endereço eletrônico http: //www.fazenda.sp.gov.br, com o fornecimento dos dados relacionados no Anexo Único, requerendo-se, para tanto, a utilização do certificado digital da pessoa física responsável pelo serviço notarial ou de registro, emitido conforme os critérios estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Parágrafo único - Sem prejuízo de eventual exigência pelo Fisco de apresentação de documentos comprobatórios, os dados fornecidos poderão ser confrontados com as informações obtidas de órgãos conveniados com a Secretaria da Fazenda.

Artigo 3º - A Secretaria da Fazenda poderá realizar de ofício:

I - a inscrição cadastral;

II - as alterações de dados cadastrais;

III - o credenciamento no DEC.

Artigo 4º - A comunicação entre a Secretaria da Fazenda e a pessoa inscrita no cadastro será efetuada preferencialmente por meio eletrônico, dispensando-se a publicação no Diário Oficial do Estado ou o encaminhamento via postal, sem prejuízo de eventual utilização pelo Fisco de outras formas de comunicação previstas na legislação.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

I. Informações sobre o Cartório

1.1 - Identificação:

Os dados identificadores da serventia instalada serão obtidos a partir de consulta sincronizada ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB). É obrigação do responsável pela serventia a correta atualização dos dados nele registrados.

1.1.1 - Nome completo da serventia, incluindo sua numeração ordinal e descrição do serviço. Ex.: (i) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro; (ii) 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital;

1.1.2 - CNPJ: número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil;

1.1.3 - Nome de fantasia dado pelo responsável à serventia;

1.1.4 - CPF: número de inscrição no CPF vinculado ao responsável pela serventia;

1.1.5 - CNAE primário: Identifica a atividade econômica principal conforme cadastrado no CNPJ da Receita Federal do Brasil.

1.2 - Localização:

Do mesmo modo, a localização do Cartório será obtida por meio de sincronização com a Receita Federal do Brasil:

1.2.1 - Endereço completo: logradouro, número, complementos (andar, sala), município, código de endereçamento postal (CEP);

1.2.2 - Telefones com DDD (fixo e fax);

1.3 - Comunicação via internet:

Preenchimento a cargo do responsável pela serventia:

1.3.1 - Endereço eletrônico (e-mail);

1.3.2 - Endereço do sítio na Internet (caso o cartório possua um).

1.4 - Natureza – Tipo da prestação do(s) serviço(s) notarial ou de registro:

Preenchimento a cargo do responsável pela serventia, indicando início e término da atividade.

1.4.1 - Tabelionato de Notas;

1.4.2 - Tabelionato de Protesto de Títulos;

1.4.3 - Ofício de Registro de Imóveis;

1.4.4 - Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das pessoas jurídicas;

1.4.5 - Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

II. Informações sobre o Titular da delegação ou Responsável designado pela Corregedoria Geral de Justiça

2.1 – Qualificação:

2.1.1 - Titular da delegação, ou designado Interino ou Interventor pela CGJ;

2.2 - Identificação:

2.2.1 - Nome completo do responsável em exercício na serventia;

2.2.2 - Cédula de Identidade (R.G): número, órgão expedidor e data da expedição;

2.2.3 - CPF: número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil.

2.3 - Localização:

2.3.1 - Endereço residencial completo: logradouro, número, complemento, município, estado, código de endereçamento postal (CEP);

2.3.2 - Telefones com código DDD (fixo e fax);

2.3.3 - Endereço eletrônico (e-mail).

2.4 - Atos do Poder Judiciário para vinculação de responsabilidade:

2.4.1 – Tipo de ato administrativo utilizado para outorga da delegação, e seu número. (quando Titular da delegação);

2.4.2 - Data da publicação da outorga da delegação;

2.4.3 - Caderno e folha da publicação no Diário Oficial do Estado referente à outorga da delegação.

2.4.4 - Tipo do ato administrativo utilizado para designação, seu número e sua data. (quando Interino ou Interventor na serventia);

2.4.5 - Data do início do exercício no Cartório.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO ABCD

PF-10-SANTO ANDRÉ - SANTO ANDRÉ

Notificações

O Chefe do Posto Fiscal de Santo ANDRÉ, com base no Art. 12 da Portaria CAT 95/2006, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) que, em virtude de Declaração de Não Localização de Estabelecimento, decidiu pela CASSAÇÃO da eficácia da Inscrição Estadual, na data da constatação da inatividade. Nos termos do Art. 13 da supracitada Portaria, caberá recurso, uma única vez, sem efeito suspensivo, dirigido ao Delegado Regional Tributário, no prazo de 30 dias contados desta publicação

Contribuinte: VIA MOVEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
IE: 626.792.113.116 - CNPJ: 09.140.178/0001-02
Endereço: AV INDUSTRIAL, 2563 CAMPESTRE – SANTO ANDRÉ – SP CEP: 09080-511
A partir de:30/09/2010
GDOC: 1000271-67355/2012
Contribuinte: PIZZARIA e RESTAURANTE MILATHEUS LTDA ME
IE: 636.312.230.110 - CNPJ: 10.629.278/0001-86
Endereço: RUA AMAZONAS, 1371 OSVALDO CRUZ – SCS – SP CEP: 09540-202
A partir de: 02/02/2011
GDOC: 1000271-88011/2012
Contribuinte: JOSE FERNANDES GOES JUNIOR
IE: 286.153.911.110 - CNPJ: 02.775.191/0001-99
Endereço: RUA MARIA LUISA, SALA 14 JD BELA VISTA DIADEMA – SP CEP: 09951-330
A partir de: 03/08/2004
GDOC: 1000307-71852/2012
Contribuinte: MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
IE: 635.406.490.116 - CNPJ: 14.215.549/0001-08
Endereço - AVENIDA LUIZ PEQUINI (JD PALERMO) – STA TEREZINHA – SBC – SP CEP – 09780-250
A Partir De: 31/08/2011
GDOC: 1000307-89942/2012

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe do PF-10-Santo André, sito à RuaCampos Sales, 408, Santo André, SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei 6.606/89, para os fatos geradores ocorridos até o exercício de 2008. Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08, para os fatos geradores ocorridos no exercício de 2009.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – D.O., conforme:

a) Resolução SF - 33, de 26/10/2005, D.O. 28/10/2005, exercício 2006;

b) Resolução SF - 34, de 30/10/2006, D.O. 31/10/2006, exercício 2007;

c) Resolução SF - 59, de 30/10/2007, D.O. 31/10/2007, exercício 2008;

d) Resolução SF - 59, de 30/10/2008, D.O. 31/10/2008, exercício 2009;

e) Resolução SF - 87, de 10/11/2009, D.O. 11/11/2009, exercício 2010;

f) Resolução SF - 117, de 18/11/2010, D.O. 19/11/2010, exercício 2011.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 6.606/89 ou a Lei 13.296/08.

Multa de Mora ou acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 17 da Lei 6.606/89 ou artigo 27 da Lei 13.296/08, respectivamente.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 2º do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.